

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001029993 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0299/93-9 DE 27/04/93

PROPOVENTE : VEREADOR EMILIO MENECHINI

E M E N T A :

DENOMINA JOSÉ CHEHAD TURÇÃO A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA NA VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

AR MOCCA
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
JOSÉ CHEHAD TURÇÃO, TR.
MONTENEGRO, AV.
VILA FORMOSA

00000010952-50

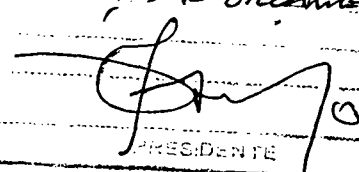




DIGITADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc
n.º	299	de 19 93
elc		

LIDO	27 ABR 1993
AS COMISS	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
POLÍTICA URBANA, METR. MANS.	
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	
PRESIDENTE	

01 - FL
01-0299/93-9
PROJETO D

DENOMINA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO"
A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA
NA VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO", a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, Vila Formosa - 46º subdistrito da Capital;

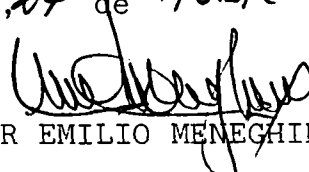
Art. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:

" JOSÉ CHEHAD" TURCÃO
1933-1992

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 27 de Abril, de 1993.


VEREADOR EMILIO MENECHINI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	299	de 1993

JUSTIFICATIVA:

NOME: JOSÉ CHEHAD "TURCÃO"
PAI : CHEHADE IBRAHIM CHEHADE(falecido)
MÃE : NAGIG DIAB (falecida)
ESPOSA: ENY BIAGIO CHEHAD
FILHA: ROSANA BIAGIO CHEHAD
DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1933
DATA DE FALECIMENTO: 01/11/1992

José Chehad, faleceu aos 53⁹ anos de idade, não aparentando a idade, dedicado trabalhador, sempre exerceu com dignidade a sua profissão de almoxarife. Todos aqueles que o cercaram o admiravam, e tinha a sua admiração.

Nos finais de semana José Chehad, o popular Turcão, como / era conhecido na Vila Formosa era juiz de futebol, dirigindo jogos / no campo do Gremio Esportivo Americano de Vila Formosa.

José Chehad, durante grande parte de sua laboriosa vida , escapou por diversas vezes da morte, pois tinha grave problema no coração e quase sempre ficava hospitalizado.

Seu hobby preferido, era ser juiz de futebol, e sempre nos finais de semana lá estava o popular "Turcão", dirigindo os jogos no bairro de Vila Formosa, para sua alegria e dos seus amigos e admiradores.

Todos aqueles que o conheceram jamais esperavam que sua / morte acontecesse de repente e de uma forma tão trágica, apitando um jogo de futebol. Mas para o popular "Turcão", talvez não tenha sido triste, pois segundo suas palavras o seu sonho foi concretizado, já que sempre dizia: "quero morrer num campo de futebol, apitando jogos dos clubes da minha querida Vila Formosa".

Trabalhou grande parte de sua vida na firma Sangia Confecções S/A, que tinha sua sede no Largo da Concórdia.

A Vila Formosa, em particular, perdeu um dos seus filhos / mais querido. Mas o popular Turcão, temos a certeza estará sempre presente na memória de todos nós, que o conhecemos e aprendemos a admirá-lo.



MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL

RUA ARACE Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-026 de registro de óbitos, às fls. 217V, sob número 15847, consta que no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois, está registrado o óbito de JOSE CHEHADE, falecido no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (01/11/1992), às 10 horas e 30 minutos, em a Avenida Flor de Vila Formosa- neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 59 anos de idade, natural de Oscar Bressane - SP, filho de CHEHADE IBRAHIM CHEHADE e de NAGIB DIAB.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ALAÉRCIO COGO, que deu como causa morte: Insuficiência Coronariana, Insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial.

Foi declarante EDEMIR DE MATOS BIAGIO.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa - nesta Capital.

Observações: O falecido não deixa bens, nem testamento. Deixa viúva ENI BIAGIO CHEHADE e uma filha Rosana, maior. Foi casada neste Cartório sob o nº 27062 folhas 221 do livro E-84.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de novembro de 1992.

MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma retro de
MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS
SILVA e dou fé.

São Paulo, Vila Formosa, 04 de novembro de 1992.
Em testemunho, da verdade.

O Oficial

Escrevente Autorizada

Digitado por: MICMS

Exoluentes	Proc.Dados	Rec. Firxa	Ao Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
3462,00	3445,00	1266,00	681,75	1634,60	25,25	10514,60

Custas recolhidas pela guia nº 252/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....299.....de 19.....93.....03.....05.....93.....(a).....ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 03/04/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 03, 05, 93

[Signature]
LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/05/93 às 12 - hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature: Mario Azeite]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 05 de 93

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 04.05.93

[Handwritten mark]

(a).....



Folha n.º	05	do proc.
N.º	299	de 19 93
O funcionário	e	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.638 da Avenida Monte Magno, distrito de Vila Formosa, é bem municipal.

Os elementos solicitados são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 299/93, do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar Rua José Chehad "Turcão" a travessa acima referida.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/05/93.


Presidente

DE F I R O:

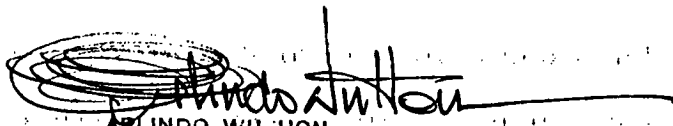
07.05.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, estou encaminhando o presente para as providências que se fizerem necessárias.

10.05.93


ARLINDO WU HON
Chefe de Gab. da Presidência
Reg. 21.020

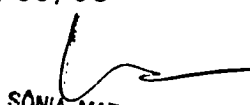
RECEBIDO EM LEG. 3

12/05/93
16:00h.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

14/05/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme o solicitado.

14/05/93

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  sob folhas 
Em 11/05/93



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de maio de 1993.

Folha Nº 06	do proc. Nº 299	de 1993
O funcionário		

DT7-LEG3
OFICIO N.300125/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 299/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina José Chéhad "Turcão" a travessa sem nome, situada na Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 299/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

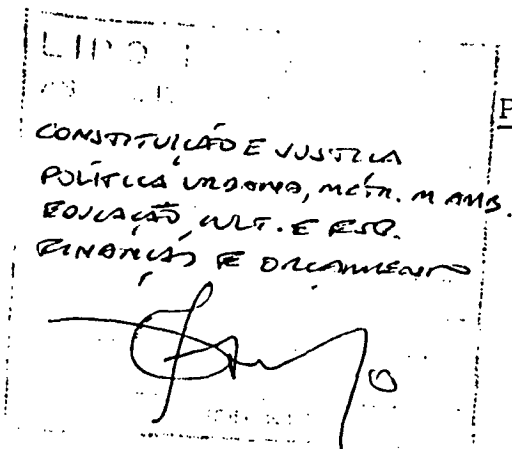


07
DICTADO
A. T. M.

Folha no. 01 de proc.
n.º 299 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 07 do proc.
Nº 299 de 1993
O funcionário



PROJETO DE LEI Nº 01 - FL 01-0299/93-9

DENOMINA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO"
A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA
NA VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 48, Inciso X do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO", a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, Vila Formosa - 46º subdistrito da Capital;

Art. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:

" JOSÉ CHEHAD" TURCÃO
1933-1992

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de Abril de 1993.


VEREADOR EMILIO MENECHINI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 08	de 08
Nº. 299	de 1993
O funcionário	

Folha Nº. 00	da proc.
Nº. 299	de 1993
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.638 da Avenida Monte Magno, distrito de Vila Formosa, é bem municipal.

Os elementos solicitados são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 299/93, do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar Rua José Chehad "Turcão" a travessa acima referida.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/05/93.


Presidente

<mepc>



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	09	do proc.
Nº	299	de 1993
SÃO PAULO		

São Paulo, 14 de maio de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300125 de 14-05-93, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 299/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini.

Anexo: Cópia xerográficas do P.L. nº 299/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em 14/5/93

[Signature]
Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

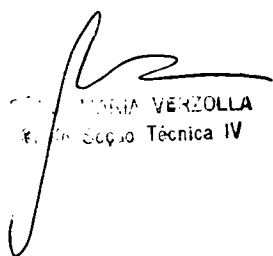
Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 299 de 1993-19, 5, 93 (a)

À Comissão de Constituição e Justiça,
Para as devidas providências.

17/05/93


MARIA VERZOLLA
S. de Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/12

Em 16. 06. 93

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Feito a.o.	11	de	pro.
n.º	299	de	15 93

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de junho

de 1993

Ofício A. T. L. n.º

220/93

Processo no. 59-001.497-93*09

10 - OFICIO
10-0202/93-4

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
EL 11/06/93
S 16:00 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300125/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da informação prestada pela Unidade competente desta Prefeitura, relativa ao Projeto de Lei no. 299/93, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que denomina José Chehad "Turcão" a travessa sem nome, situada na Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópia xerográfica de fls. 7 do processo no. 59-001.497-93*09.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

À Com. de Const. e Justiça

15,06,93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chofa - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/06/93 às 12 - h





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

ALFREDO...
Diretor...
e Diretor de Logradouros
CASE 4

CASE G

Sr. Diretor.

Inf. nº 328/CASE 4/93

Com as informações prestadas por CASE 41, que acatamos e acrescentando as seguintes observações:

- a) a caracterização do logradouro como "Rua" não está de acordo com o disposto no Decreto 27.568/88, segundo o qual o logradouro se caracterizaria como " Travessa ";
- b) Temos restrições ao artigo 29, o qual estabelece os dizeres que deverão constar da placa, sendo que a matéria é disciplinada pelo Decreto 27.568/88, não constando no mesmo, previsão para as datas de nascimento e óbito;
- c) O P.L. propõe a denominação JOSÉ CHEHAD " TURÇÃO " , ou seja, o nome seguido do apelido.

São Paulo, 18 de Maio de 1993.

ALFREDO...
Diretor...
e Diretor de Logradouros
CASE 4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste ^{apel para informação} ~~documento~~, rubricado sob

folha n.º 3 / 23/06/93 2) (P)



Folha n.º	13	do proc.
N.º	299	de 1993
O funcionário	E	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

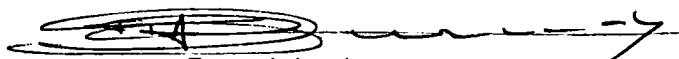
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação, reiterando o ofício nº 300125/93, para saber se a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.638 da Avenida Monte Magno, distrito de Vila Formosa, é bem municipal, eis que a resposta de fls. 11/12, nada esclarece nesse sentido.

Solicito, ainda, esclareça o Executivo se o logradouro é oficial, possui denominação ou CADLOG.

Esclarecemos que estes elementos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 299/93, do nobre Vereador Rmilio Meneghini, que visa denominar Rua José Chehad "Turcão", referida travessa.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/06/93.


Presidente

DE F I R O:
22.06.93

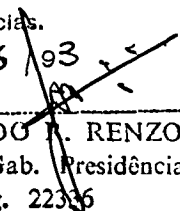

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A LEG.3 -

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

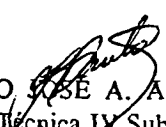
SP., 23/06/93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

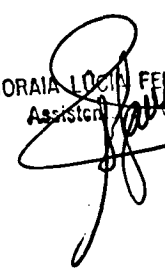
25/06/93


FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

30/06/93


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUE.....

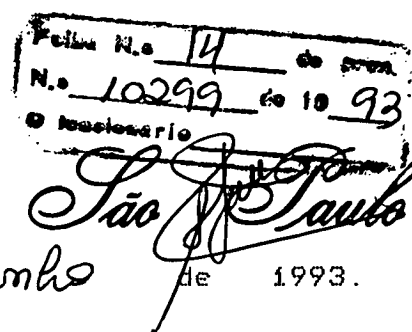
documento.....

rubricado.....

Em

130/06/93

142197



DT7-LEG3
OFICIO N.300202/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 299/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina JOSÉ CHEHAD "TURCÃO" a travessa sem nome, situada na Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 299/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

OK DITADO
A.T.M.

Folha no 01 de prec
n.º 299 de 19 93

Folha N.º 13 de prec
N.º 10299 de 19 93
Secretário

LIDE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO D 01 - PL
01-0299/93-9

DENOMINA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO"
A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA
NA VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO", a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, Vila Formosa - 46º subdistrito da Capital;

Art. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:

" JOSÉ CHEHAD" TURCÃO
1933-1992

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 27 de 1762,1 de 1993.

Emílio Meneghini
VEREADOR EMILIO MENECHINI



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

NOME: JOSÉ CHEHAD "TURCÃO"
PAI : CHEHADE IBRAHIM CHEHADE(falecido)
MÃE : NAGIG DIAB (falecida)
ESPOSA: ENY BIAGIO CHEHAD
FILHA: ROSANA BIAGIO CHEHAD
DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1933
DATA DE FALECIMENTO: 01/11/1992

Folha n.º 02
n.º 299 de 10
16
N.º 10299 de 1023
e assinatura

José Chehad, faleceu aos 53 anos de idade, não aparentando a idade, dedicado trabalhador, sempre exerceu com dignidade a sua profissão de almoxarife. Todos aqueles que o cercaram o admiravam, e tinha a sua admiração.

Nos finais de semana José Chehad, o popular Turcão, como / era conhecido na Vila Formosa era juiz de futebol, dirigindo jogos / no campo do Gremio Esportivo Americano de Vila Formosa.

José Chehad, durante grande parte de sua laboriosa vida , escapou por diversas vezes da morte, pois tinha grave problema no coração e quase sempre ficava hospitalizado.

Seu hobby preferido, era ser juiz de futebol, e sempre nos finais de semana lá estava o popular "Turcão", dirigindo os jogos no bairro de Vila Formosa, para sua alegria e dos seus amigos e admiradores.

Todos aqueles que o conheceram jamais esperavam que sua / morte acontecesse de repente e de uma forma tão trágica, apitando um jogo de futebol. Mas para o popular "Turcão", talvez não tenha sido triste, pois segundo suas palavras o seu sonho foi concretizado, já que sempre dizia: "quero morrer num campo de futebol, apitando jogos dos clubes da minha querida Vila Formosa".

Trabalhou grande parte de sua vida na firma Sangia Confecções S/A, que tinha sua sede no Largo da Concórdia.

A Vila Formosa, em particular, perdeu um dos seus filhos / mais querido. Mas o popular Turcão, temos a certeza estará sempre presente na memória de todos nós, que o conhecemos e aprendemos a admirá-lo.



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc
N.º	299	de 1993
O funcionário	E	
São Paulo		
Assinatura	17	
N.º	10299	de 1993
O funcionário	Julliano	

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

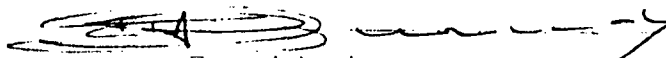
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação, reiterando o ofício nº 300125/93, para saber se a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.638 da Avenida Monte Magno, distrito de Vila Formosa, é bem municipal, eis que a resposta de fls. 11/12, nada esclarece nesse sentido.

Solicito, ainda, esclareça o Executivo se o logradouro é oficial, possui denominação ou CADLUG.

Esclarecemos que estes elementos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 299/93, do nobre Vereador Rmilio Meneghini, que visa denominar Rua José Chehad "Turcão", referida travessa.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/06/93.

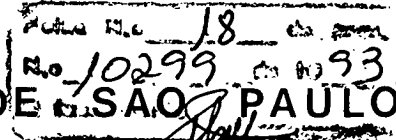

Presidente

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

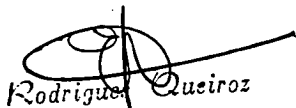


São Paulo, 25 de junho de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300202 de 25.06.93, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 299/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 299/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido em 28/6/93


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

19

do processo nº 10299 de 19 93, 30 06 93 (a).....

SORAIA LÚCIA DE A. BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

30 / 06 / 93.

FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/6 às 18 hs. 30m

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 a 24

Em 5.8.93

(a)

32



Prefeitura do Município de São Paulo

Protocolo n.º	20	de	Pres.
n.º	299	de	1993
São Paulo			

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 22 de JULHO

de 1993

Ofício A. T. L. n.º

307 /93

Processo no. 59-001.497-93*09

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	02 / 08 / 93
às	16.00 horas

Senhor Presidente

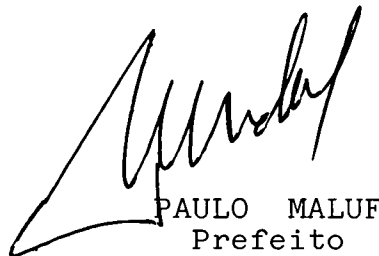
10 - OFÍCIO

10-0272/93-2

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300202/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 299/93, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que denomina José Chehad "Turcão" a travessa sem nome, situada na Vila Formosa.

Esclareço que as informações ora transmitidas merecerão complemento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 6, 9, 21 e 22 do processo no. 59-001.497-93*09.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

A Com. de Justiça

05/08/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 5/8 às 18 hs.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Memo. ATL nº 758/93

em 13/05/93 (s) M. Luis

CASE 4

Sr. Diretor,

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar

☒ O LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL: 2.10.49, de

09.05.73

ATO DE DENOMINAÇÃO:

☐ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de verã ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.568/88).

HOMONÍMIA

☒ NÃO

☐ SIM

CODLOG:

ATO LEGAL:

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto nº 27.568/88.

2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas condições de urbanização.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PL 01-0299/93-9

NP José Chehab Turcão São Paulo, 13 de Maio de 1.993.

Ver Emílio Meneghini Cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1993 n.º 2997 de 10 93
ul

Folha de Informação n.º 09

do Memorando A.T.L. n.º 758

em 25/05/93

PROF. PEDRO JOSÉ BOTANI
C.A. 11-11-11
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 299/93

INFORMAÇÃO : 445/CASE-G/93

SEHAB-G/ATAJ

Sr. Assessor Chefe

Trata o presente do Projeto de Lei n.º 299/93, sobre o qual temos a informar que:

- a-) O logradouro em questão é oficial, porém não denominado oficialmente.
- b-) Sua identificação correta é Travessa, segundo o item III, artigo 3º do Decreto n.º 27.568/88.
- c-) O Artigo 2º do referido Projeto de Lei está em desacordo com o artigo 30 do Decreto n.º 27.568/88, retificado pelo Decreto n.º 29.710/91, pois não estão previstas as inserções das datas de nascimento e óbito do homenageado nas placas denominativas de logradouros.
- d-) Face ao retro exposto nos itens "b" e "c", propomos a apresentação de um substitutivo ao presente Projeto de Lei, usando os dados da ficha técnica à fl. 11.
- e-) O nome proposto não constitui homonímia.

/ 193

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

ACGF/mjs

101347

Av. Montemagno.

1347-200
1347-53

1347-200
fl. 24
P.59.001.497.93.007

Vera Lúcia dos Santos
Encarregada do Setor de
Localização - Pat. 613
Reg. 613.628

SETOR 53

Regional	Moc	setor	Geogram	nº
M0	3324-3	53/303		1347-16

Qd-C-5



NU-1594

TÍTULO

Louçradouros Públicos, ofi-
cializados pela Lei nº...
4.371 de 17.4.53.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 de 299 de 1393

Folha de informação n.º 22

o Proc. n.º 59-001.497-93*09 em 09.07.93

Patr. Gab.
Dra. Eliza

Vera Lúcia dos Santos
Encarregada do Setor de
Localização - Patr. 4022
Reg. 573.626

(De ordem do Sr. Diretor)

Anexamos a fl. retro, cópia
do croqui 101347, onde aparece a
AV. Montemagno.

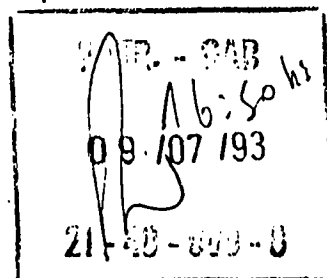
Devido a falta de elementos
contido no presente, para a exata
localização e assinalação do local
objeto e o prazo para atendimento
do presente.

Haveria a necessidade de
ser encaminhado para o setor
de vistoria, para a indicação
do número e local.
Para o que couber.

Grata

09/07/93

Vera Lúcia dos Santos
Encarregada do Setor de
Localização - Patr. 4022
Reg. 573.626



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, J. S. [illegible], fabricada sob

folha n. 25 / 10/8 193 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/08/93

Ver. .

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntao nesta data ^{papel para informação}_{documento}, rubricado sob

folha n. 26 / 16 / 8 / 1972 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0957/93

Feilha n.º 26 de proc.
n.º 299 de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 299/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Rua José Chehad "Turcão", a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, distrito de Vila Formosa.

Conforme informação do Executivo de fls. 22 o logradouro em tela constitui bem municipal podendo ser denominado.

A propositura está amparada no art. 13, I e XXI, 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. Pela legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto a uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao Projeto de Lei nº 299/93.

Denomina Travessa José Chehad "Turcão" a travessa sem nome situada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, no distrito de Vila Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Chehad "Turcão" a travessa sem nome localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/08/93

(Contrário)
rcas
[Handwritten signatures and initials]

À Douta. Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 17/08/73

[Handwritten signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 17/8/73 às 18.00 hs.

[Handwritten signature]

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Fedes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17/08/73
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	27	do Proc.
N.º	299	de 19 93
Funcionário	São Paulo	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/09/93.

Ver. Bruno Feder

Relator

Deferido


Ver. Zulazê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	28	do Proc.
N.º	299	de 19 93
O Funcionário	<i>PA</i>	

Sr. Secretário

Tendo em vista a complexidade da matéria, e, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator, determino que a presente proposta siga sua tramitação normal, uma vez expirado o prazo regimental que foi insuficiente para sua análise, e, em atendimento aos artigos 63 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22 / 09 / 1993

Ver. Zulaia Cobra Ribeiro

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/05/93


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 22/05/93 as 16:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

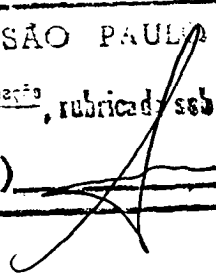
AO NOBRE VEREADOR Rubens Giansanti

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 05 / 93
Marcos Faria
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE, Juntado nesta data	papel para informação documenta, rubricado e selo
Data n.º <u>29/29/05/93</u> a)	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 299 de 1993
funcionário

PARECER
1425/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 299/93

De iniciativa do Nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto de lei 299/93 visa denominar RUA JOSÉ CHEHAD "TURCÃO", a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2638 da Avenida Monte Magno, Vila Formosa, 469 Subdistrito.

O homenageado, segundo consta de justificativa à propositura, faleceu em 01.11.92, levando o bairro de Vila Formosa a perder um dos seus filhos mais queridos. Nos finais de semana José Chehad, o popular "Turcão", como era conhecido no bairro, atuava como juiz de futebol, dirigindo jogos no campo do Grêmio Esportivo Americano de Vila Formosa.

No que compete à atribuição desta Comissão entendemos por oportuna e meritória a homenagem em apreço.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à propositura. Porém, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 26, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/05/93.

Presidente

Yannic Fane

Relator

Cicau

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 30/09/93

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10838

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/09/93 as 14.45 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Nome Vereador Henrique José
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/09/93

[Assinatura]
Presidente

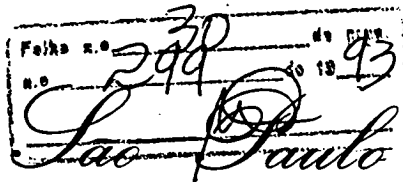
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a) nesta data documento(s)
sendo(a) nº 30 e data de expedição
n.º 18/10/93 a (16)



Câmara Municipal de

FARECEER
1542/93



DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 299/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar Rua José Chehad "Turcão" a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.638 da Avenida Monte Magno, na Vila Formosa.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de outubro de 1993.

Presidente -

Relator -

Jose Inacio

ASAL

destinado

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 16 / 10 / 93 pág. 42
coluna 2ª e 3ª conteúdo: 102

A. Leg. 3
Em 18 / 10 / 93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 10 / 93

13:25h.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

28-10-93

ANGELA BORDIN ANDREOM
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

04-11-93
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado sob folha nº 31/5
Em 16 / 11 / 93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	21	do proc
No	299	de 19 93
O que	anário	Paulo

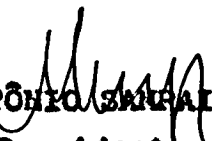
São Paulo, 04 de novembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300416/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 27 de outubro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 299/93, de autoria do Vereador Emilio Moneghini - denominando Travessa José Chehad "Turcão" a travessa sem nome situada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, no distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
DD. Vice-Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3

OFICIO N.300416/93

Folha No 32 de proc
No 299 de 1993
Leiturário

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 26 do Processo nº 01029993. (PROJETO DE LEI Nº 299/93). Denomina Travessa José Chehad "Turcão" a travessa sem nome situada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, no distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Chehad "Turcão" a travessa sem nome localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

~~ZUZASSATO~~
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e dactilografei. Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~ Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 29 de outubro de 1993. Chefe

da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA ROSSINI ANDREONI~~ Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica I Diretor Téc. de Departamento

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 33 do proc
No 299 de 1993
O funcionário

LEI nº 11.442 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

Denomina Travessa José Chehad "Turcão" a travessa sem nome situada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, no distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

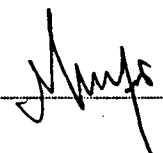
Art. 1º - Fica denominada Travessa Chehad "Turcão" a travessa sem nome localizada na altura do nº 2638 da Av. Monte Magno, distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de outubro de 1993.

O Presidente,





MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	34	do proc
No	299	de 1993
U. A. Supletório	SÃO PAULO	

São Paulo, 04 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 416/93 de 04.11.93 encaminhando
cópia autêntica ao Executivo da lei aprovada nos termos do
art. 84, inciso I, relativa ao P.L. nº 299/92.

Recebido em
05/11/93

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

299 de 93/16.11.93 (a)

25
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 299/93, do Vereador Emilio Meneghini)

Denomina Travessa José Chehad "Turcão" a travessa sem nome situada na altura do nº 2.638 da Av. Monte Magno, no distrito de Vila Formosa.

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Chehad "Turcão" a travessa sem nome localizada na altura do nº 2.638 da Av. Monte Magno, distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

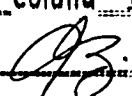
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13/11/1993

pagina 10ª coluna 1ª

Conferido: 

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16-11-93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	35 fls.
Arquivo em	17.11.93
O Func.º	
LUIZA TAVARES RODRIGUES Coordenadora de Seção Técnica I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)